



LEI MUNICIPAL Nº 3.643, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

| | | | |
|--------------------|--------------|---|---------------|
| ORGAO: | 10 | SEC. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL | |
| UNIDADE: | 3 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO: | 8 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| SUB-FUNÇÃO: | 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| PROGRAMA: | 6 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| PROJ/ATIV: | 1066 | GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD | |
| CODIGO: | 339039000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R\$ 27.000,00 |
| RECURSO: | 1317 | INDICE GESTÃO DESENTRALIZADA | |

TOTAL: R\$ 27.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar o superavit financeiro apurado na conta IGDBF-Bolsa Família, **R\$ 27.000,00** conforme extrato bancário em anexo:

TOTAL: R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE AGOSTO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 26/08/2010 a 09/09/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL